



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

PROJETO DE LEI Nº 15 DE 28 DE JUNHO DE 2023.

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2023 DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ORLEI JOSÉ GRASSELI, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha ao Poder Legislativo para a apreciação e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento de 2023, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), nos termos do Artigo 41, inciso I, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade: 001 – Câmara Municipal

Função: 01 – LEGISLATIVA

Subfunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001- PROCESSO LEGISLATIVO

Projeto/Atividade: 2001 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL

Elemento de Despesa: 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte de recursos: 1.5.00.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor R\$ 3.000,00.

Art. 2º. A compensação para o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º será efetuada através de anulação parcial/total das dotações orçamentárias, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 a seguir especificadas:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade: 001 – Câmara Municipal

Função: 01 – LEGISLATIVA

Subfunção: 031 – AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001 – PROCESSO LEGISLATIVO

Projeto/Atividade: 1002 – CONSTRUÇÃO DO PAÇO LEGISLATIVO

Elemento de Despesa: 4.43.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de recursos: 1.5.00.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor R\$ 3.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 28 de junho de 2023.

ORLEI JOSÉ GRASSELI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 15/2023.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Vereadora,

O projeto de Lei em anexo e que nesta oportunidade temos a satisfação de remeter ao Legislativo, para que seja apreciado e votado pelos nobres Vereadores, visa autorizar o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providencias. O mesmo é oriundo de solicitação do próprio Poder Legislativo Municipal, através do Ofício nº. 064 de 27 de junho de 2023.

O Crédito Adicional Suplementar proposto é oriundo da anulação parcial de dotação no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), que será retirado da dotação de obras e instalações, do Projeto Atividade Construção do Paço Legislativo e realocado para a nova dotação Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal.

O Poder Legislativo expõe suas justificativas para a abertura do Crédito Adicional Suplementar, fundamentando a necessidade de reforço das dotações orçamentárias visando atender as despesas com passagens e locomoção das atividades inerentes ao Poder Legislativo, tendo em vista que as dotações foram orçadas de forma insuficiente na lei orçamentária anual, tornando necessário garantir o reforço a fim de garantir o atendimento de forma regular e linear do decorrer do exercício.

Sendo o que se apresenta, externa-se manifestação de consideração e apreço.

Atenciosamente;

ORLEI JOSÉ GRASSELI

Prefeito Municipal